

EDITAL 01/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Edital nº 01/2020, de 28 de janeiro de 2020, da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, referente ao processo seletivo simplificado, para a função de **PROFESSOR FORMADOR** para atuar no Curso de Especialização em Ensino de Filosofia na modalidade a distância, dentro do Programa da Universidade Aberta do Brasil, atendendo à **PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019**, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e à **PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017**, que, por sua vez, altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DASDISPOSIÇÕESPRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do Colegiado do Curso Especialização em Ensino de Filosofia a Distância. O processo seletivo será regido por esse Edital, em conformidade com a Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.2. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.3. O processo seletivo será realizado pela instituição de ensino, com prioridade à participação dos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos, desde que cumpram os demais requisitos deste edital (Anexo III), nos casos de não preenchimento das vagas.
- 1.4. Conforme a Portaria CAPES Nº 183 de 21/10/2016, alterada pela



PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPg ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

- 1.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.6. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de PROFESSOR FORMADOR, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPEL.
- 1.7. Processo seletivo para o provimento de 05 (cinco) bolsas de **PROFESSOR** FORMADOR, de acordo com os pré-requisitos expostos no Anexo III, conforme PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017.
- 1.8. O extrato do Edital será divulgado no site da EAD/UFPEL, no seguinte endereço: http://wp.ufpel.edu.br/ed.
- 2. DAS INSCRIÇÕES
- 2.1 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.
- 2.2 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido entre os dias 28 de janeiro e 29 de fevereiro de 2020, na Secretaria do Departamento de Filosofia, 2º andar, no Instituto de Filosofia, Sociologia e Política – IFISP, na Rua Alberto Rosa, nº 154, de segunda a sextafeira, das 08h às 14h, mediante a entrega dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade;
- II. Cópia do CPF;
- III. Ficha de inscrição, que está disponível no Anexo I deste edital, devidamente preenchida pelo candidato;
- IV. O Quadro II de pontuação, que está disponível no Anexo II deste edital, devidamente preenchido pelo candidato, constando da sua própria pontuação, a qual será conferida pela banca do processo seletivo;
- V. Curriculum Lattes atualizado, acompanhado somente dos documentos (cópias simples) que comprovem o que se refere à pontuação que o processo



seletivo considera, de acordo com o Quadro II;

- VI. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação em Filosofia ou áreas afins.
- VII. Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós-graduação (Mestrado) em Filosofia ou áreas afins.
- VIII. Comprovação de atuação mínima de 01 (um) ano no magistério superior, sendo considerado, para tanto, o tempo de atuação com vínculo de bolsista no Programa UAB, nos termos do Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES;
- IX. Comprovação de vínculo como professor efetivo da UFPel, quando for o caso.
- 2.3. A homologação das inscrições será divulgada no site http://wp.ufpel.edu.br/ed até o dia 02/03/2020.

Quadro I – Datas das publicações

Divulgação do Edital	28/01/2020		
Período de Inscrições	28/01/2020 a 29/02/2020		
Homologação das inscrições	até 02/03/2020		
Recursos à homologação	02/03/2020 a 04/03/2020		
Resultado dos recursos à homologação	05/03/2020		
Resultado Parcial	05/03/2020		
Recursos ao Resultado Parcial	05/03/2020 a 07/03/2020		
Homologação do Resultado Final	A partir de 09/03/2020		

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de 20 horas semanais.

3.2 DA REMUNERAÇÃO

A remuneração correspondente fixada, de acordo com a PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para a função de Professor Formador I (03 anos ou mais de experiência no Ensino Superior) e de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para a função de Professor Formador II (no mínimo 01 ano e menos de 03 anos de experiência no Ensino Superior).



4. DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção consistirá em etapa única de análise curricular que totalizará 100 pontos, de caráter classificatório, de acordo com o Quadro II, integralmente preenchido pelo candidato (Anexo II).

Quadro II - Critérios para avaliação do currículo

Item	Grupo	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima por item
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência como Professor de Ensino Fundamental e Médio	1 ponto por ano	05
1	Pontuação máxima: 40 pontos	Experiência como Professor de Ensino Superior Presencial (além do exigido pelo presente edital)	1 ponto por semestre	10
	Observação: as experiências que atendem aos pré-requisitos do Edital	Experiência como Professor/Tutor de Ensino Superior a Distância (além do exigido pelo presente edital)	1 ponto por semestre	10
	não poderão ser pontuadas na avaliação do currículo.	Experiência como Professor em Cursos de Especialização em Ensino de Filosofia.	2 pontos por semestre	10
2		Título de Doutorado em Filosofia em curso reconhecido pelo MEC.	50	
	TITULAÇÃO Observação: contabilizar apenas o título com a maior pontuação.	Título de Doutorado em Áreas Afins em curso reconhecido pelo MEC.	30	
		Título de Mestre em Filosofia em curso reconhecido pelo MEC (a partir do segundo mestrado)	25	50
		Título de Mestre em Áreas Afins em curso reconhecido pelo MEC (a partir do segundo mestrado)	10	
		Título de Especialista em Ensino de Filosofia	15	
		Título de Especialista em Ensino em Áreas Afins	05	
3	CURSOS DE CURTA DURAÇÃO	Oficinas, palestras, seminários ministrados	0.2 por atividade	05
4	PRODUÇÃO INTELECTUAL	Artigos publicados em periódicos com Qualis nos últimos 05 anos.	1 ponto por artigo	10

- 4.2 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo, a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no Quadro II (Anexo II), conforme disposto no item 4 deste edital.
- 4.3 Para o item Experiência Profissional do Quadro II, caso a declaração apresentada não contemple a informação de atuação por semestre, mas, sim, o



histórico de pagamento de bolsas ou período de atuação, será contabilizado um semestre a cada seis comprovantes de pagamento.

- 4.4. A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item TITULAÇÃO (Quadro II) será considerada apenas o valor da maior titulação.
- 4.5. A comprovação da experiência docente poderá ser feita por meio dos seguintes documentos: a) Declaração de exercício do Magistério; b) Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação; c) Relatório de bolsas recebidas extraído do site da Capes; d) Certificado de atuação de bolsista; e) Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado.
- 4.6 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo, para preenchimento das vagas constantes neste Edital.
- 4.7. Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída será zerada.
- 4.8. Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.
- 4.9. O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.
- 4.10. Para comprovação de experiência profissional de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.
- 4.11. Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: a) cometer falsidade ideológica com prova documental; b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital; d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.



5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Maior titulação;
- b) Maior tempo de docência (comprovado) no Ensino Superior;
- c) Maior tempo de docência (comprovado) na Educação Básica;
- d) Maior idade.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será designada pelo Colegiado do Curso de Especialização em Ensino de Filosofia e nomeada pela direção da unidade acadêmica, conforme PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados dos processos seletivos deverão ser comunicados pela autoridade responsável à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB. A divulgação dos mesmos será disponibilizada no site http://wp.ufpel.edu.br/ead/ a partir de 09/03/2020.

8. DO PROVIMENTO DAS BOLSAS

- 8.1. O cadastramento do bolsista no sistema DED/CAPES será realizado após entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor.
- 8.2. Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso. Os candidatos aprovados e não convocados participarão do cadastro de reserva do curso.
- 8.3. O candidato aprovado, após ser chamado pela Coordenação, deverá entregar ao Curso a ficha de cadastramento (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

- 9.1. O Processo Seletivo será válido por 2 (dois) anos, a contar da data da divulgação dos resultados.
- 9.1. Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.



- 9.2. O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios da CAPES para a seleção de **Professores Formadores.**
- 10. DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 10.1. O prazo para pedido de revisão de notas será de dois (2) úteis, a contar da publicação dos resultados de cada uma das etapas.
- 10.2. Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições.
- 10.3. Este Edital será divulgado no site wp.ufpel.edu.br/ed.
- 10.4. Dúvidas e solicitações de informações serão atendidas pelo e-mail: filoposufpel@gmail.com
- 10.5. Recursos deverão ser enviados mediante o preenchimento do Formulário de Recurso, disponível no ANEXO IV deste Edital, para o e-mail: filoposufpel@gmail.com
- 10.6. O não cumprimento das atividades necessárias à função implicará no desligamento imediato do Programa.
- 10.7. A Lei nº. 11.273 de 06/02/2006, o Decreto nº. 5.800 de 08/06/06, as Portarias nº 183, de 21/10/2016 e nº 249, de 08/11/2018 fazem parte integrante deste Edital.
- 10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 27 de janeiro de 2020

Prof. Dr. Juliano Santos do Carmo Coordenador do Curso de Especialização em Filosofia



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR FORMADOR

,	(2,(0), 1,0,1,,1,2,2,1,1,0	0g/.0		•	
CURSO	Curso de Especialização em Ensino de Filosofia a Distância				
FUNÇÃO	PROFESSOR FORMADOR				
DADOS DE IDENTIFI	CAÇÃO				
Nome Completo					
Nº Carteira de Identid	lade	Órgão Emissor Data de Em		ssão	
Data de Nascimento		Sexo () Feminino) () Masculino	
Endereço (Rua e nº)					
CEP		Cidade	Estado		
e-mail					
Telefones de contato					
FORMAÇ	ÃO ACADÊMICA				
GRA	ADUAÇÃO				
Instituição				Ano de Conclusão	
Título					
FORMAÇ	ÃO ACADÊMICA				
PÓS-GRADUAÇ <i>Î</i>	ÃO (informar maior nível)				
	() Especialização	o () Mestrado () Doutora	do		
Instituição / Programa				Ano de Conclusão	
Área de Concentração					
		o somente se efetivará mediante a dos neste Edital pela comissão de s		entação	

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº 01/2020 – UFPEL/CEEF.

Data:_	1	_/2020.			

Assinatura do Candidato



ANEXO II - Avaliação do currículo (a ser preenchido obrigatoriamente pelo próprio candidato)

Item	Grupo	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima por item	Pontuação do/a Candidato/a
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência como Professor de Ensino Fundamental e Médio	1 ponto por ano	05	
1	Pontuação máxima: 40 pontos	Experiência como Professor de Ensino Superior Presencial (além do exigido pelo presente edital)	1 ponto por semestre	10	
	Observação: as experiências que atendem aos pré-requisitos do Edital não poderão ser pontuadas	Experiência como Professor/Tutor de Ensino Superior a Distância (além do exigido pelo presente edital)	1 ponto por semestre	10	
	na avaliação do currículo.	Experiência como Professor em Cursos de Especialização em Ensino de Filosofia.	2 pontos por semestre	10	
2		Título de Doutorado em Filosofia em curso reconhecido pelo MEC.	50		
	TITULAÇÃO Observação: contabilizar apenas o título com a maior pontuação.	Título de Doutorado em Áreas Afins em curso reconhecido pelo MEC.	30		
	, ,	Título de Mestre em Filosofia em curso reconhecido pelo MEC (a partir do segundo mestrado)	25	50	
		Título de Mestre em Áreas Afins em curso reconhecido pelo MEC (a partir do segundo mestrado)	10		
		Título de Especialista em Ensino de Filosofia	15		
		Título de Especialista em Ensino em Áreas Afins	05		
3	CURSOS DE CURTA DURAÇÃO	Oficinas, palestras, seminários ministrados	0.2 por atividade	05	
4	PRODUÇÃO INTELECTUAL	Artigos publicados em periódicos com Qualis nos últimos 05 anos.	1 ponto por artigo	10	
5	TOTAL DE PONTOS				



ANEXO III

PRÉ-REQUISITOS PARA AS VAGAS DE PROFESSOR FORMADOR:

- a) Professor efetivo da UFPel (na constância de bolsas excedentes em relação aos professores efetivos postulantes, poderão ser admitidos professores externos);
- Formação em nível superior no Curso de Filosofia ou áreas afins e pósgraduação em nível de Mestrado em Filosofia ou áreas afins;
- c) Experiência mínima de um (01) ano de docência no Magistério Superior para a função de Professor Formador II e de no mínimo três (03) anos de docência no Magistério Superior para a função de Professor Formador I, sendo considerado o período de atuação em bolsas do Programa UAB;
- d) Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
- e) Disponibilidade para coordenar/participar de reuniões semanais ou quinzenais em Pelotas ou por webconferência;
- f) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências.



ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL 01/2020.

Solicito revisão de:			
Justificativa do candidato:			
Data//2020.			

Assinatura do Candidato

11